L E I Nº 701

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR PARTE DOS CUSTOS DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os ahbitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir em 50% (cinquenta por cento) o custo de serviços de recuperação de estradas de roças, aos atingidos pelas intempérias do tempo no dia 09 de outubro de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão atingidos neste Projeto, as comunidades de Cruz e Souza, 37 Passos e Vila Nova.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogan-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de dezembro de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO REBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças